



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1087/2024

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para Legislatura 2.025/2.029.

Autor: Câmara Municipal de Varre-Sai

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor dos subsídios mensais do Prefeito Municipal de Varre-Sai, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2.025 e término em 31 de dezembro de 2.028, será de:

I – Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em parcela única;

II – Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), em parcela única;

III – Subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), em parcela única.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 12 de julho de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL